

## **Curso de Operações de Paz e Ação Humanitária**

### **REGULAMENTO**

#### **Artigo 1º**

##### **(Natureza e objetivos)**

1. O “Curso de Operações de Paz e Ação Humanitária” é um curso do instituto *Ius Gentium Conimbrigae*/Centro de Direitos Humanos (IGC/CDH), com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e da Brigada de Intervenção do Exército Português (BrigInt), visando proporcionar formação especializada e eminentemente prática no âmbito das Operações de Paz e da Ação Humanitária.
2. O Curso compreende uma parte teórica, de enquadramento, que facilite a compreensão das diversas dinâmicas inerentes às Operações de Paz e à Ação Humanitária, e uma parte prática, centrada na preparação de civis e de militares interessados em Operações de Paz e em Ações Humanitárias, familiarizando-os|as com estes contextos.

#### **Artigo 2º**

##### **(Duração e prazo de candidatura)**

1. O Curso decorre no primeiro semestre escolar, tendo cerca de 34 horas letivas, sendo as datas de início e termo anunciadas anualmente.
2. A apresentação de candidaturas pode ocorrer a todo o tempo, até duas semanas antes do início do curso.

### **Artigo 3º**

#### **(Número de vagas e candidaturas)**

1. O número de candidatos|as a admitir não pode ultrapassar os 35, excluindo os supranumerários admitidos ao abrigo de parcerias.
2. Podem candidatar-se ao Curso civis e militares com interesse nas Operações Paz e Ação Humanitária.
3. A seleção é efetuada por ordem de chegada, tendo em consideração uma avaliação curricular dos|as candidatos|as.
4. Decorrido o prazo de candidatura, podem ser aceites candidatos|as, por ordem de chegada, até ao preenchimento do *numerus clausus* previsto no nº1.

### **Artigo 4º**

#### **(Local de funcionamento e corpo docente)**

1. As aulas decorrem no auditório da BrigInt, no Aquartelamento de Sant'Anna, aos sábados durante todo o dia, podendo, excecionalmente, decorrer em outro local e/ou horário, nos termos do programa previamente anunciado.
2. O Corpo Docente é constituído por civis e militares, académicos e profissionais.

### **Artigo 5º**

#### **(Sumários das lições e bibliografia)**

1. Cada docente envia, por *email*, ao Secretariado do IGC/CDH, uma nota biográfica, o sumário da lição e uma seleção bibliográfica sobre o tema, e proporciona textos relativos à matéria preleccionada.
2. Os materiais referidos no parágrafo anterior estão disponíveis na plataforma digital do IGC/CDH.

## **Artigo 6º**

### **(Avaliação)**

Não há lugar a avaliação de conhecimentos no âmbito deste Curso.

## **Artigo 7º**

### **(Certificados do curso)**

1. O Curso confere o direito a um certificado aos|às auditores|as que tenham frequentado um mínimo de 75% da carga horária do curso.
2. O não preenchimento do requisito da frequência implica a exclusão do curso e a não devolução dos montantes já pagos.

## **Artigo 8º**

### **(Valores a pagar)**

1. O valor de inscrição e frequência é de €350, repartido por duas prestações mensais de €175.
2. O valor da primeira prestação é pago após a notificação de seleção e antes do início do Curso, sendo que, em caso de desistência, não é devolvido este valor.
3. O valor da segunda prestação é pago até ao penúltimo dia do Curso.
4. O valor do curso inclui componente letiva, incluindo ligações *Skype*, materiais, Jantar Tertúlia, coffee break, *Bootcamp* (atividades, transporte e almoço), certificado e seguro.
5. Em caso de desistência no decorrer do Curso, não são devolvidos os montantes já pagos.
6. A emissão de segunda via do certificado de conclusão está sujeita ao pagamento de um valor de €50.

## **Artigo 9º**

### **(Aplicação do regulamento)**

- 1.** As lacunas e dúvidas na aplicação deste regulamento são resolvidas pela Direção do OPAH.
- 2.** O Secretariado do IGC/CDH está à disposição dos|as auditores|as do Curso para esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao funcionamento do Curso de Operações de Paz e Ação Humanitária.

Coimbra, maio de 2021.